



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

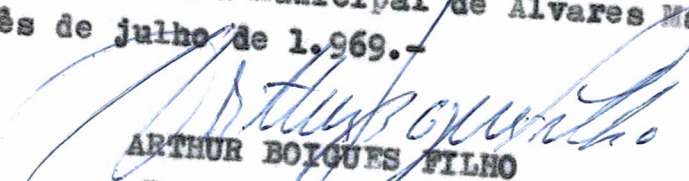
LEI Nº 830/69 - De 12 de julho de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$4.867,20 - (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros novos e vinte centavos), destinado a ocorrer as despesas da verba de representação do Prefeito, de que trata o Artº 2º da Resolução nº 07/69 da Câmara Municipal.-
- Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-
- Artº 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos doze dias do mês de julho de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário.-